



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO:**

1.1. Processo Licitatório, Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Global/LOTE, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE**, tudo conforme especificações e condições contidas deste termo de referência e demais exigências do edital.

**1.2. DETALHAMENTO:**

**LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE AUTOINFRAÇÃO TAM A4 1X0 COR- 2VIAS - 100FL	UNID	280	15,48	4.334,40
2	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO INFRAÇÃO TAM A4 1X0 COR - 2VIAS - 100FL	UNID	280	15,38	4.306,40
3	ENVELOPE TIMBRADO C/ IMPRESSÃO 4X0 - TAM 23X32CM	UNID	3.000	1,12	3.360,00
4	ENVELOPE TIMBRADO C/ IMPRESSÃO 4X0 - TAM 25X17CM	UNID	2.000	1,08	2.160,00
5	ENVELOPE TIMBRADO C/ IMPRESSÃO 4X0 - TAM 22X16CM	UNID	2.000	1,08	2.160,00
6	ORDEM DE ABASTECIMENTO C/ DUAS VIAS - 10X15CM - 1X0 PAPEL AP20KG - 100FL ESPECIFICAÇÃO: ORDEM DE ABASTECIMENTO C/ DUAS VIAS - 10X15CM - 1X0 AP20KG - 100 FOLHAS	UNID	150	7,24	1.086,00
7	REQUISIÇÃO EXTERNA - C/ DUAS VIAS - 15X20CM - 1X0 - PAPEL AP20KG - 100 FOLHAS	UNID	100	10,27	1.027,00
8	REQUISIÇÃO INTERNA - C/ DUAS VIAS - 15X20CM - 1X0 - PAPEL AP20KG - 100 FOLHAS	UNID	150	10,27	1.540,50
9	TALÃO DE ARRECADAÇÃO C/ DUAS VIAS - 10X20CM - NUMERADO - 1X0 - PAPEL AP 20KG - 1 ESPECIFICAÇÃO: TALÃO DE ARRECADAÇÃO C/ DUAS VIAS - 10X12CM - NUMERADO - 1X0 PAPEL AO 20KG - 100 FOLHAS	UNID	800	10,27	8.216,00
10	FICHA DE FUNCIONÁRIO - 1X0 - TAM 29X42CM - PAPEL AP 40KG	UNID	3.000	1,76	5.280,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 301	UNID	30	41,90	1.257,00
12	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO 20X15	UNID	15	10,80	162,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: 34.889,30 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)					

**LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BLOCOS DE REQUISIÇÃO EXTERNA 2 VIAS / FORMATO 21X30/CARBONADO/ AUTO COPIATIVO	UNID	50	15,48	774,00
2	BLOCOS DE REQUISIÇÃO INTERNA 2 VIAS / FORMATO 21X30/CARBONADO/ AUTO COPIATIVO	UNID	50	15,48	774,00
3	BLOQUINHO 50X1 VIA 140X210 4X0 CORES PAPEL OFFSET 70G /COLADO	UNID	500	3,53	1.765,00
4	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, FORMATO 21X31CM, 4X4 CORES, PAPEL AP 60KG	UNID	3.000	1,28	3.840,00
5	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL, FORMATO 21X31CM, 4X4 CORES, PAPEL AP 60KG	UNID	8.000	1,28	10.240,00
6	CADASTRO DE ALUNOS/ FORMATO 21X31 CM/ 2X2 CORES/ PAPEL AP 90G	UNID	6.000	1,62	9.720,00
7	CADASTRO DE ESCOLAS/ FORMATO 21X31 CM/ 2X2 CORES PAPEL AP90G	UNID	2.000	1,62	3.240,00





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



8	CADASTRO DE TURMAS/ FORMATO 21X31 CM/ 2X2 CORES/ PAPEL AP90G	UNID	2.000	1,62	3.240,00
9	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO / FORMATO 15X21 / 4X0 CORES / PAPELSUPREMO	UNID	100	1,18	118,00
10	CARTÃO DE APRESENTAÇÃO/ FORMATO 5,5X9,5 CM / 4X0 CORES /PAPEL DUO DESIGNER	UNID	1.000	1,18	1.180,00
11	CARTÃO DE NATAL / FORMATO 15X21 / 4X0 CORES / PAPEL DUODESIGNER	UNID	100	1,18	118,00
12	CARTÃO POSTAL / PAPEL SUPREMO 250G	UNID	100	1,18	118,00
13	CARTAZES / TAMANHO 31X44 / POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 120G	UNID	10.000	2,17	21.700,00
14	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL FORMATO 21X31CM/ COM 248 PÁGINAS/ 1X1 COR/ PAPEL AP 24 KG / CAPAFORMATO 31,5X44CM/ 4X4 COR/ PAPEL FICHA CARD 60KG, VERDE	UNID	500	15,65	7.825,00
15	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL I FORMATO 21X31CM/ COM 184 PÁGINAS/ 1X1 COR/ PAPEL AP 24KG/ CAPAFORMATO 31,5X43CM, 4X4 COR/ PAPEL FICHA CARD 60KG VERDE	UNID	800	15,92	12.736,00
16	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL II COM 82 PÁG./ FORMATO 21,5X31,5CM/ 1X1 COR/ PAPEL AP 24KG / CAPAFORMATO 31X5X43CM, 4X0/PAPEL FICHA CARD 60KG VERDE	UNID	1.500	15,92	23.880,00
17	ENVELOPE GRANDE 26X36 CM ABERTO 4X0 CORES / PAPEL OFFET120G / CORTE E VINCO DOBRA	UNID	1.000	1,31	1.310,00
18	ENVELOPE PEQUENO 11X23 CM ABERTO 4X0 CORES / PAPEL OFFET120G / CORTE E VINCO DOBRA	UNID	500	1,24	620,00
19	FOLDER / FORMATO 21X30 / COM UMA DOBRA, POLICROMIA / PAPEL RECICLADO 90G / 2 MODELOS	UNID	25.000	1,14	28.500,00
20	FOLDER / FORMATO 21X30 / COM DUAS DOBRAS, POLICROMIA / PAPEL RECICLADO / 2 MODELOS	UNID	25.000	1,15	28.750,00
21	FOLDER'S (4 MODELOS) / TAMANHO 21X31CM/ 4X4 CORES / PAPEL COUCHE 115G.	UNID	40.000	1,48	59.200,00
22	FOLHA DE MATRÍCULA - ENSINO FUNDAMENTAL/ 4X0 CORES / PAPEL AP 120G / FORMATO 21X30CM	UNID	20.000	1,48	29.600,00
23	FOLHA PARA CERTIFICADO ESCOLAR/ 4X0 CORES / AP 180G T-21X30CM	UNID	5.000	1,08	5.400,00
24	FOLHA PARA DECLARAÇÃO/ 4X0 CORES AP 120G /FORMATO 21X30CM	UNID	15.000	1,08	16.200,00
25	FOLHA PARA FREQUÊNCIA MENSAL/ 4X0 CORES/PAPEL AP 120G FORMATO 21X30CM	UNID	10.000	1,07	10.700,00
26	FOLHA PARA HISTÓRICO ESCOLAR / 4X0 CORES / PAPEL AP 180G/FORMATO 21X30CM	UNID	10.000	1,08	10.800,00
27	HISTÓRICO ESCOLAR/ FORMATO 21X31CM/ 4X4 COR/ PAPEL AP 60KG	UNID	8.000	1,08	8.640,00
28	PANFLETOS (6 MODELOS) / FORMATO 15X21CM/ 4X4 CORES/ PAPEL COUCHE 90G.	UNID	9.000	1,50	13.500,00
29	PAPEL TIMBRADO / FORMATO 21X29 CM / 4X0 CORES / PAPEL OFFSET120 G / CORTE FINAL / PROVA DIGITAL.	UNID	1.500	0,67	1.005,00
30	PASTA COM BOLSO 312X460 ABERTO 4X0 CORES / PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G / CORTE E VINCO / VERNIZ UV LOCAL 20% / OCUPAÇÃO 1 LADO/ DOBRA / BOLSO 140 / 210 ABERTO	UNID	2.000	3,26	6.520,00
31	PASTA DO ALUNO/PAPEL CARTÃO 250G	UNID	5.000	1,72	8.600,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2: 330.613,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e treze reais)</b>					





**LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<b>PLACA PVC E ADESIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: 0,50CM DE COMPRIMENTO E 0,60CM DE ALTURA	UNID	1	62,30	62,30
2	<b>PLACA PVC E ADESIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: 0,50CM DE COMPRIMENTO E 0,35CM	UNID	5	37,07	185,35
3	<b>PLACA PVC</b> ESPECIFICAÇÃO: 0,30CM DE COMPRIMENTO E 0,3CM DE ALTURA	UNID	125	19,18	2.397,50
4	<b>PLACA DE PVC</b> ESPECIFICAÇÃO: 0,50CM DE COMPRIMENTO E 0,40CM DE ALTURA	UNID	14	42,23	591,22
5	<b>BANNER EM ADESIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: 1M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA	UNID	10	88,18	881,80
6	<b>BANNER EM ADESIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: 3,40M DE COMPRIMENTO E 2,70M DE ALTURA	UNID	1	811,47	811,47
7	<b>BANNER EM ADESIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: 1,20M DE COMPRIMENTO E 3,45M DE ALTURA	UNID	5	369,85	1.849,25
8	<b>PLACA PVC E ADESIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: 0,25CM DE COMPRIMENTO E 0,10CM DE ALTURA	UNID	10	5,42	54,20
9	<b>PLACA EM LONA E METALON</b> ESPECIFICAÇÃO: 2,10M DE COMPRIMENTO E 2,40 DE ALTURA	UNID	1	1.548,33	1.548,33
10	<b>BLUSAS BANDA MUNICIPAL</b> ESPECIFICAÇÃO: P M G	UNID	40	30,80	1.232,00
11	<b>BANNER</b> ESPECIFICAÇÃO: 1M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA	UNID	5	87,85	439,25
12	<b>PLACA EM LONA E METALON</b> ESPECIFICAÇÃO: 5M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA	UNID	1	2.558,33	2.558,33
13	<b>PLACA DE PVC</b> ESPECIFICAÇÃO: A1 DE COMPRIMENTO E A1 DE ALTURA	UNID	10	133,45	1.334,50
14	<b>PANFLETOS</b> ESPECIFICAÇÃO: 0,15 DE COMPRIMENTO E 0,21 DE ALTURA	UNID	20.000	0,60	12.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3: 25.945,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)</b>					

**LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<b>ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE CARROS OFICIAIS E DEMAIS PATRIMÔNIOS</b> ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTO DE CARROS OFICIAIS E DEMAIS PATRIMÔNIOS DA SECRETARIA QUE PRECISAM DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	200	91,73	18.346,00
2	<b>ATESTADO MÉDICO</b> ESPECIFICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO, TAM 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	120	10,13	1.215,60
3	<b>BLOCO DE BPA</b> ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE BPA, TAM 21X13CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	7,24	2.172,00
4	<b>BLOCO DE REQUISIÇÃO</b> ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE REQUISIÇÃO, PAPEL OFFSET 75G, TAM A4 1X0 COR, COM BLOCOS 100 FOLHAS	BLOCO	60	20,42	1.225,20
5	<b>BLOCO DE SUGESTÕES</b> ESPECIFICAÇÃO: 15X11, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	180	10,03	1.805,40
6	<b>BOLETIM DIÁRIO</b> ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM DIÁRIO, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	10,27	3.081,00
7	<b>BOLETIM DIÁRIO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR</b> ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM DIÁRIO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	1.000	10,27	10.270,00
8	<b>BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE DE SAÚDE</b>	BLOCO	1.000	10,27	10.270,00





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



	ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE DE SAÚDE, TAM 21X31CM, 1X0COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS				
9	<b>CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL</b> ESPECIFICAÇÃO: CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21X31CM, 1X0COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	240	10,27	2.464,80
10	<b>CADASTRO INDIVIDUAL</b> ESPECIFICAÇÃO: CADASTRO INDIVIDUAL, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPELOFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	600	10,27	6.162,00
11	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO</b> ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÃO: CARIMBOAUTOMÁTICO, TAM 2,5 X 4CM	UND	30	46,95	1.408,50
12	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO</b> 5,50 X 2CM ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO, TAM MÉDIO, MEDIDASAPROXIMADAS 5,50 X 2CM	UND	45	49,50	2.227,50
13	<b>CARTÃO CONTROLE DE VACINA FEMININO</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO CONTROLE DE VACINA FEMININO, TAM 21X31CM, 4X4COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	1.000	1,43	1.430,00
14	<b>CARTÃO CONTROLE DE VACINA MASCULINO</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO CONTROLE DE VACINA MASCULINO, TAM 21X31CM,4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	1.000	1,55	1.550,00
15	<b>CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE COM ARBOVIROSE</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE COM ARBOVIROSE, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	1.000	1,64	1.640,00
16	<b>CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA FEMININO</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA FEMININO, TAM 21X31CM, 4X4COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	2.000	1,62	3.240,00
17	<b>CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MASCULINO</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MASCULINO, TAM 21X31CM,4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	2.000	1,62	3.240,00
18	<b>CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR O ADULTO/IDOSO</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR O ADULTO/IDOSO, TAM21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	10.000	1,62	16.200,00
19	<b>CARTÃO A3</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTAZ A3 PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4, COR (IMPRESSÃO DIGITAL VÁRIOS MODELOS)	UNID	1.080	5,15	5.562,00
20	<b>CERTIFICADO 210X297MM</b> ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO: FORMATO 210X297 MM, COLORIDO, A 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G. (IMPRESSÃO DIGITAL, VÁRIOS MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA	UNID	300	3,15	945,00
21	<b>CERTIFICADO 29,5 X 20,5CM</b> ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO, TAM 29,5X20,5CM. PAPEL RECICLADO/GRAMATURA 220G/M2, COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	UNID	900	3,15	2.835,00
22	<b>CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM PAPEL ADESIVO NO TAMANHO 20X20M</b> ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM PAPEL CONTRACT NO TAMANHO 20X20M	UNID	800	2,74	2.192,00
23	<b>CONSOLIDADO DE PROCEDIMENTOS COLETIVOS</b> ESPECIFICAÇÃO: CONSOLIDADO DE PROCEDIMENTOS COLETIVOS, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	7,17	215,10
24	<b>CONVITE 14,8 X 21CM</b> ESPECIFICAÇÃO: CONVITE, TAM 14,8X21CM. PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 220GM/M2, COR 4X0, ACABAMENTO REFILADO	UNID	1.800	1,13	2.034,00
25	<b>CRACHÁ 10X5CM EM PVC COLORIDO COM FOTO 4X0 CORES</b> ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁ 10X5CM EM PVC COLORIDO COM FOTO 4X0 CORES	UNID	200	5,22	1.044,00
26	<b>CRACHÁS EM PAPEL PERSONALIZADOS</b> ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS PERSONALIZADOS, TAMANHO 13X9 CM, PAPELCOUCHÊ 80 KG- COR 4X0	UNID	600	5,18	3.108,00





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



27	<b>E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO</b> ESPECIFICAÇÃO: E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHA	BLOCO	180	10,27	1.848,60
28	<b>E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA</b> ESPECIFICAÇÃO: E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	10,33	3.099,00
29	<b>ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES TAMANHO 24,5X18,5CM</b> ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES, TAMANHO 24,5 X 18,5CM	UNID	2.000	1,60	3.200,00
30	<b>ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES TAMANHO 36X26CM</b> ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PAPEL COLORIDO IMPRESSO LOGO SECRETARIA 1X0 CORES, TAMANHO 36 X 26CM	UNID	2.000	4,04	8.080,00
31	<b>EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA</b> ESPECIFICAÇÃO: EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	1.000	10,25	10.250,00
32	<b>EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM</b> ESPECIFICAÇÃO: EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, TAM 21X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	420	10,48	4.401,60
33	<b>EVOLUÇÃO MÉDICA</b> ESPECIFICAÇÃO: EVOLUÇÃO MÉDICA, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	480	10,48	5.030,40
34	<b>FAIXA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL</b> ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	M <sup>2</sup>	150	87,22	13.083,00
35	<b>FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	420	9,97	4.187,40
36	<b>FICHA DE REFERÊNCIA</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE REFERÊNCIA, TAM 21X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 3 VIAS COM 33 FOLHAS	BLOCO	1.000	10,10	10.100,00
37	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO SINAN</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICO SINAN, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	9	10,10	90,90
38	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE DENGUE/CHICUNGUNYA SINAN</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE DENGUE/CHICUNGUNYA SINAN, TAM 21 X 31 CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	10,10	50,50
39	<b>FICHA DE RESUMO DIÁRIO FRENTE E VERSO</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE RESUMO DIÁRIO FRENTE E VERSO, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75 G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	10,10	606,00
40	<b>FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS)</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS), TAM 10 X 15CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 40KG	UNID	3.000	1,08	3.240,00
41	<b>FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	10,20	3.060,00
42	<b>FICHA ENTOMOLOGIA</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE ENTOMOLOGIA, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12	10,20	122,40
43	<b>FICHA GAL ÁGUA, 3 VIAS</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA GAL ÁGUA, 3 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	12	10,20	122,40
44	<b>FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA</b> ESPECIFICAÇÃO: FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO - EAPV, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	10,20	51,00
45	<b>FOLDER 28 X 21CM</b>	UNID	1.200	4,11	4.932,00





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



	ESPECIFICAÇÃO: FOLDER, TAMANHO 28 X 21CM (ABERTO), PAPEL COUCHÊ 90G/MG, 4 X 4 CORES COM 02 DOBRAS				
46	<b>FOLDER 9 X 12CM</b> ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO FOLDER: TAMANHO ABERTO, 30 X 21CM, FECHADO: 9 X 12. FOLDER COM DUAS DOBRAS (VINCOS) PAPEL RECICLADO/GRAMATURA 240G/M2. COR 4X4, ACABAMENTO REFINADO (VÁRIOS MODELOS)	UNID	3.500	3,05	10.675,00
47	<b>HISTÓRICO DE ENFERMAGEM</b> ESPECIFICAÇÃO: HISTÓRICO DE ENFERMAGEM, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPELOFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	360	10,20	3.672,00
48	<b>IMPRESSÃO DE FOLDERS</b> ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO DE FOLDERS 22 X 32CM 4X4 EM PAPEL COUCHE150G C/ DOBRAS (VÁRIOS MODELOS)	UNID	2.000	4,04	8.080,00
49	<b>IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COMUM A4 - COLORIDA (VÁRIOS MODELOS)</b> ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COMUM A4 - COLORIDA(VÁRIOS MODELOS)	UNID	2.000	1,04	2.080,00
50	<b>IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTO TIPO BANNER</b> ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO EM LONA ACABAMENTO TIPO BANNER, ACABAMENTO EM VARETAS SUPERIOR, SEM ELABORAÇÃO DE ARTE	M <sup>2</sup>	150	86,75	13.012,50
51	<b>LAUDO AIH</b> ESPECIFICAÇÃO: LAUDO COMPLEMENTAR, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPELOFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	10,10	3.030,00
52	<b>LAUDO DE INSPEÇÃO 3 VIAS</b> ESPECIFICAÇÃO: LAUDO DE INSPEÇÃO 3 VIAS, TAM 21 X31CM, 1X0 COR, PAPELOFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	48	10,10	484,80
53	<b>MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS</b> ESPECIFICAÇÃO: MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS, TAM 21 X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	180	10,10	1.818,00
54	<b>MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NÍVEL MÉDIO</b> ESPECIFICAÇÃO: MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NÍVEL MÉDIO, TAM 21 X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	1.000	10,10	10.100,00
55	<b>MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA</b> ESPECIFICAÇÃO: MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, TAM 21 X31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12	10,10	121,20
56	<b>MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b> ESPECIFICAÇÃO: MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM 21 X31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	180	10,10	1.818,00
57	<b>PANFLETO</b> ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO PANFLETO, TAM 15 X 21CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO/GRAMATURA: 90GR, COR 4X0 COR, ACABAMENTO REFILADO (VÁRIOS MODELOS)	UNID	5.000	2,02	10.100,00
58	<b>PANFLETO INFORMATIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: PANFLETO INFORMATIVO, TAM A4 10X 21CM EM PAPELCOUCHÊ 115G, COLORIDO (VÁRIOS MODELOS)	UNID	5.000	3,51	17.550,00
59	<b>PASTA PARA EVENTOS</b> ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA EVENTOS: PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0 COR, TAMA3 (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA) (IMPRESSÃO DIGITAL) VÁRIOS MODELOS	UNID	600	5,28	3.168,00
60	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO</b> ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTERNA ESTRUTURA EM METALONGALVANIZADO E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	M <sup>2</sup>	18	177,37	3.192,66
61	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC APLICADO ADESIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC APLICADO ADESIVO	UNID	18	218,67	3.936,06
62	<b>PRESCRIÇÃO 21 X 31CM</b>	BLOCO	1.000	10,60	10.600,00





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



	ESPECIFICA�O: PRESCRI�O, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS				
63	<b>PRODU�O DI�RIA DO AGENTE DE SA�DE</b> ESPECIFICA�O: PRODU�O DI�RIA DO AGENTE DE SA�DE, TAM 21 X 31CM, 1X0COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	600	10,60	6.360,00
64	<b>PRONTU�RIO FAMILIAR</b> ESPECIFICA�O: PRONTU�RIO FAMILIAR, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPELOFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	10,60	3.180,00
65	<b>PRONTU�RIO ODONTOL�GICO</b> ESPECIFICA�O: PRONTU�RIO ODONTOL�GICO, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPELOFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	240	10,60	2.544,00
66	<b>RECEITU�RIO AZUL</b> ESPECIFICA�O: RECEITU�RIO AZUL, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	180	10,60	1.908,00
67	<b>RECEITU�RIO ESPECIAL</b> ESPECIFICA�O: RECEITU�RIO ESPECIAL, TAM 15 X 21CM, 1X0 COR, PAPELOFFSET 75G, BLOCO COM 2 VIAS COM 50 FOLHAS	BLOCO	2.400	8,25	19.800,00
68	<b>RECEITU�RIO 15 X 21CM</b> ESPECIFICA�O: RECEITU�RIO, TAM 15 X 21CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5.000	10,60	53.000,00
69	<b>REQUERIMENTO DE ALVAR� FRENTE E VERSO, 3 VIAS</b> ESPECIFICA�O: REQUERIMENTO DE ALVAR� FRENTE E VERSO, 3 VIAS, TAM 21X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	5	15,25	76,25
70	<b>TERMO DE NOTIFICA�O, 3 VIAS</b> ESPECIFICA�O: TERMO DE NOTIFICA�O 3 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	12	15,25	183,00
71	<b>CART�O DE ACOMPANHAMENTO DO DIAB�TICO E HIPERTENSO</b> ESPECIFICA�O: CART�O DE VACINA, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET150G	UNID	400	1,68	672,00
72	<b>CART�O PARA MEDICA�O CONTROLADA</b> ESPECIFICA�O: CART�O DE VACINA, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET150G	UNID	400	1,68	672,00
73	<b>CART�O DA MULHER</b> ESPECIFICA�O: CART�O, TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	1.000	1,68	1.680,00
74	<b>REQUISI�O DE EXAME CITO PATOL�GICO (COLO DO �TERO)</b> ESPECIFICA�O: TERMO DE NOTIFICA�O 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	100	8,48	848,00
75	<b>PRONTU�RIO DO ADULTO</b> ESPECIFICA�O: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	12,60	1.260,00
76	<b>FORMUL�RIO DE SOLICITA�O DE ECG</b> ESPECIFICA�O: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	10,87	1.087,00
77	<b>FICHA PARA SOLICITA�O DE ULTRASSONOGRAFIA</b> ESPECIFICA�O: TERMO DE NOTIFICA�O 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	100	8,48	848,00
78	<b>FORMUL�RIO DE ATUALIZA�O DOS CART�ES DE VACINA</b> ESPECIFICA�O: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	10,60	1.060,00
79	<b>ACOMPANHAMENTO DO SISVAN</b> ESPECIFICA�O: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	10,60	1.060,00
80	<b>FICHA PERINATAL</b> ESPECIFICA�O: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAM 21 X 31CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	10,60	1.060,00





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



81	<b>FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA</b> ESPECIFICAÇÃO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	100	8,45	845,00
82	<b>FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA</b> ESPECIFICAÇÃO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	100	8,48	848,00
83	<b>INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO MENSAL DAS ACS</b> ESPECIFICAÇÃO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	100	8,48	848,00
84	<b>DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b> ESPECIFICAÇÃO: TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	BLOCO	100	15,65	1.565,00
85	<b>DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS</b> ESPECIFICAÇÃO: TAM 21X31CM, 4X4 COR, PAPEL OFFSET 150G	BLOCO	100	15,58	1.558,00
86	<b>REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA</b> ESPECIFICAÇÃO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2 VIAS, TAM 21 X 31CM, 1,0 COR, PAPEL OFFSET 75G, BLOCO COM 33 FOLHAS	BLOCO	100	8,55	855,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 4: 388.693,77 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)</b>					

**LOTE 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<b>ADESIVO</b> IMPRESSÃO EM ADESIVO, PREÇO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	1.000	87,58	87.580,00
2	<b>ADESIVO IMPRESSO</b> PARA COMUNICAÇÃO VISUAL (TAMANHO P, M, G)	M <sup>2</sup>	1.000	87,58	87.580,00
3	<b>ADESIVOS IMPRESSOS</b> PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COMO CARROS E MOTOS	M <sup>2</sup>	200	92,07	18.414,00
4	<b>BANNER IMPRESSO</b> EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL (TAMANHO P, M, G)	M	300	87,48	26.244,00
5	<b>BANNER IMPRESSO</b> EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL (TAMANHO P, M, G) COM ACABAMENTO E ILHÓS, M <sup>2</sup> , PREÇO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	500	92,40	46.200,00
6	<b>BANNER IMPRESSO</b> EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL (TAMANHO P, M, G) COM ACABAMENTO DE BASTÃO E PONTEIRA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, PREÇO POR METROQUADRADO	M <sup>2</sup>	1.000	87,58	87.580,00
7	<b>BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO</b> EM PAPEL OFF SET OU RECICLADO. COLORAÇÃO DE ESPIRAL, 15 X 21 C/50FOLHAS POR BLOCO	UNID	60	12,55	753,00
8	<b>BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO</b> (P, M, G), MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTO POLÍMERO. CONFECCIONADA E INSTALADA	UNID	30	25,48	764,40
9	<b>CARIMBO AUTO ENTINTADO</b> TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESTRÍL COM MOLA. (SIMILAR (TRODAT PRINTY) PEQUENO, GRANDE E MÉDIO). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTO POLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	UNID	80	51,23	4.098,40
10	<b>FAIXA</b> TAMANHO 4MX60CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, PREÇO POR METROQUADRADO	M <sup>2</sup>	500	87,43	43.715,00
11	<b>FAIXAS EM TECIDO SUBLIMADAS UNIDADES</b>	UNID	50	40,73	2.036,50
12	<b>IMPRESSOS</b> CONFECCÃO DE CONVITE, FORMATO A5, 4/4 CORES, IMPRESSÃO LASER, PAPELA3, COUCHÉ BRILHO 170G COM ARTE INCLUSA	UNID	400	5,32	2.128,00
13	<b>PANFLETO (6 MODELOS)</b> FORMATO 15X21CM/ 4X4 CORES/ PAPEL COUCHE 90G	UNID	9.000	0,64	5.760,00
14	<b>FOLDER/FORMATO</b> 21X30CM/COM DUAS DOBRAS, POLICROMIA/ PAPEL RECICLADO/ 2 MODELOS	UNID	5.000	1,20	6.000,00
15	<b>FOLDER/FORMATO</b>	UNID	5.000	1,20	6.000,00





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



	21X30CM/ COM UMA DOBRA, POLICROMIA/ PAPEL RECICLADO 90G/ 2 MODELOS				
16	<b>ENVELOPE TIMBRADO</b> COM IMPRESSÃO 4X0 COR – TAMANHO – 23X32CM	UNID	5.500	1,11	6.105,00
17	<b>ENVELOPE TIMBRADO</b> COM IMPRESSÃO 4X0 COR – TAMANHO – 25X17CM	UNID	2.000	1,11	2.220,00
18	<b>ENVELOPE TIMBRADO</b> COM IMPRESSÃO 4X0 COR – TAMANHO – 22X16CM	UNID	2.000	1,32	2.640,00
19	<b>ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE APOSTILAS</b> PAPEL COUCHE COLORIDO (P, M, G)	UNID	300	10,50	3.150,00
20	<b>IMPRESSÃO DE CARTAZES</b>	UNID	6.000	5,22	31.320,00
21	<b>PANFLETOS COLORIDOS A3</b>	UNID	5.000	4,22	21.100,00
22	<b>CAMISAS PERSONALIZADAS</b> DE TAMANHOS VARIADOS COM ARTE INCLUSA	UNID	100	31,07	3.107,00
23	<b>PASTA PAPELÃO</b> DE TAMANHO PADRÃO PERSONALIZADO PARA EVENTOS COM ARTE INCLUSA	UNID	500	5,32	2.660,00
24	<b>CONFEÇÃO DE ARTES</b> PARA MÍDIAS SOCIAIS/IMPRESSÃO	UNID	50	20,37	1.018,50
25	<b>CRACHÁS PERSONALIZADOS</b> PAPEL COUCHE 250G, 10X14CM COM CORDÃO DE NYLON INCLUSO, E ARTEINCLUSA	UNID	500	5,20	2.600,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 5: 500.773,80 (quinhentos mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)</b>					

**Valor Global da Licitação:** 1.280.915,37 (um milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

### **3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. O referido Registro de Preços se faz necessário, tendo em vista que as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Jaguaruana necessitam de material gráfico para atender as necessidades de funcionamento e realização de atividades.

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.2. A modalidade da licitação será a de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS.

3.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois são aqueles cujos padrões serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

3.3.1. Tratando-se de aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade licitatória adotada possibilita uma compra mais econômica, segura e eficiente, considerando a aglutinação feita em conformidade com as necessidades de cada Secretaria.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2 - A licitante deverá garantir a entrega dos produtos e caso seja constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

4.3. A administração, através de servidores designados, poderá se valer da análise técnica dos produtos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.4 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço (por lote), desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1 – Para o fornecimento dos bens/produtos, serão emitidas ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, emitidas por cada Secretaria Gestora, em conformidade com as propostas vencedoras, para os fornecedores vencedores de cada LOTE.





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



5.2 – A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de **12 (doze) meses**.

5.3 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS:**

6.1 – Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria Gestora.

6.2 – A contratada deverá entregar os bens/produtos, no horário de 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.3 – O fornecimento dos bens licitados poderá ser realizado de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até o máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

#### **7. É vedada a subcontratação.**

#### **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

8.1 - A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2 - A presença da fiscalização da Secretaria Gestora não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### **9. DAS SANÇÕES:**

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

9.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o





complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

9.2.1- advertência;

9.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

9.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

9.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

9.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

10.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da aquisição dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

10.2 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto adquirido em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

10.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

10.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

11.1 - Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

11.2 – Designar servidor da Secretaria para vistoria e fiscalização dos bens/produtos.

11.3 – Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

11.4 - Efetuar os pagamentos devidos, na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

#### **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada subitem, observadas as disposições edilícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) CND emitida pela Prefeitura Municipal; e,

g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



**13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

13.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

**14. GESTOR DO CONTRATO:**

14.1 - A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.







PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jaguaruana – CE

REF.: Pregão Presencial N.º 2021.06.14.01-PPRP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**1- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE

**LOTE:** \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de entrega dos produtos: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP  
ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório N.º \_\_\_\_-PPRP, junto ao Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ..... de ..... de 20.....

.....

**DECLARANTE**







PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º2021.06.14.01-PPRP  
ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaruana, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

....., (CE), ..... de ..... 20.....

.....  
**OUTORGANTE**





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ N.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, no procedimento licitatório N.º ..... realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

DECLARAMOS, ainda que não nos encontramos nas situações impeditivas de que trata o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

....., ..... de ..... de .....

.....  
**DECLARANTE**





**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**  
**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 4) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., (CE), ..... de ..... de 20\_\_.

**DECLARANTE**





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

Pregão Presencial Nº 2021.06.14.01-PPRP

VALIDADE: 12(DOZE) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404, Centro - Jaguaruana - Ceará, através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, neste ato representada pela Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o Nº 2021.06.14.01-PPRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE**, tudo do processo licitatório Pregão Presencial Nº 2021.06.14.01-PPRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os itens serão fornecidos direto da bomba e designados através da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais quando forem solicitados pela Secretaria deverão ser fornecidos na bomba de fornecimento, a contar da expedição das **AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO** de segunda à sexta feira de 08:00 às 17:00h até no máximo 05 dias corridos, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



6.2.1- Os produtos deverão obedecer as ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados.

6.2.2- O fornecimento será fiscalizado e controlado por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.3- Por ocasião do fornecimento, ao final do levantamento de quantitativos de consumo do período solicitado, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.4- Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

6.2.5- No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para o fornecimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contratos e posteriormente ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Jaguaruana.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;





- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- o) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

#### 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra/Autorização de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



## CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



## CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaruana é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana-CE., \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

MUNICÍPIO DE JAGUARUANA  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA**

01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03. SECRETARIA DA SAÚDE
04. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

## **RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

RG:

CPF:





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.14.01-PPRP**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N.º....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º 2021.06.14.01-PPRP

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N.º _____					
LOTE: _____					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.				
VALOR GLOBAL R\$					





**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº2021.06.14.01-PPRP**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404, Centro, Jaguaruana – CE, através da **SECRETARIA DE <SECRETARIA>**, neste ato representada pelo respectivo Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o Nº 2021.06.14.01- PPRP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA-CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o seguinte:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.				

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à **SECRETARIA DE <SECRETARIA>** do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, na Ata de Registro e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- o) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.7. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.





PREFEITURA DE

# Jaguaruana

O futuro começa agora



8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Jaguaruana é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana-CE., \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**SECRETARIA DE <SECRETARIA>**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_